

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO CEARÁ/SINEPE-CE, situado na Rua Senador Pompeu nº 1381, bairro Centro, na cidade de Fortaleza/CE, às dezessete horas, em segunda convocação, nos exatos termos da convocação por edital publicado no Jornal “O Povo”, edição de dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, foram abertos em segunda convocação os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária resultante da convocação antes mencionada. Com a palavra a Professora Maria das Graças Bringel Olinda, Presidente do Sindicato, solicitou ao plenário que fosse indicado o Presidente e o Secretário para dirigir a Assembleia, recaindo a escolha na própria Presidente e no Senhor Matheus Leitão de Oliveira, para secretariar os trabalhos. A seguir, a Senhora Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital, o que foi feito, determinando a transcrição da Ordem do dia, constante do aludido Edital: “Ordem do dia - 1) Eleger a comissão com poderes para negociar Convenção Coletiva de Trabalho do SINEPE-CE com o Sindicato dos Professores do Estado do Ceará-SINPRO/CE e com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Ceará-SAAE/CE, bem como para apresentar eventuais reivindicações da Categoria Econômica; 2) Delegação de plenos poderes ao Presidente da Entidade para propor, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e/ou judiciais, originários ou revisionais; 3) Deliberar sobre a fixação de contribuição assistencial para manutenção e implemento de procedimentos do Sindicato, devida pelos integrantes da Categoria Econômica, associados ou não, bem como a época de seu recolhimento nos casos de procedimentos coletivos, na forma do estabelecido no art. 513, letra “e” da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a forma e os procedimentos relativos ao direito de oposição dos integrantes da categoria.” A Senhora Presidente, de início, abordando o primeiro item da ordem do dia, explanou que anualmente a Categoria elege a Comissão de Negociação que estará à frente da negociação com os Sindicatos dos Professores e dos Auxiliares da Administração Escolar, sugerindo a manutenção dos mesmos nomes que integraram a Comissão de Negociação eleita no ano passado e que tão bem conduziu a negociação deste ano, cuja composição foi a seguinte: Titulares: 1. Andréa Nogueira Sales Graça (Presidente); 2. Matheus Leitão de Oliveira e 3. Keline Magalhães. Suplentes: 1º Carlos Barbosa de Souza Júnior; 2º Jean Reuber Manguieira Vieira e 3º Simone Andréa Teixeira Valle. Após esclarecidos os presentes acerca da composição e função da comissão, a Senhora Presidente questionou os presentes se todos estavam de acordo com a manutenção dos integrantes eleitos no ano passado, tendo sido aprovados os nomes por unanimidade dos presentes. Abordando o segundo item da ordem do dia, a Senhora Presidente solicitou ao Assessor Jurídico da Entidade que explicasse aos presentes o item em deliberação, tendo o Assessor Jurídico feito as devidas explicações e aduzindo que os poderes constantes do item em questão são necessários diante do procedimento coletivo que está por vir, sugerindo a concessão a Senhora Presidente dos poderes necessários para propor procedimentos coletivos, negociar com as Categorias Profissionais paralelas, contestar ações judiciais e/ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e/ou judiciais, originários ou revisionais. Questionados os integrantes da Assembleia se todos estavam suficientemente esclarecidos sobre a concessão de poderes a Presidente, o plenário se manifestou concorde com a concessão de tais poderes e a Senhora Presidente anunciou que colocaria em votação a sugestão. Passou-se à votação, que decorreu nos exatos termos legais, constatando-se que a proposta de concessão de poderes a Presidente foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, foi abordado o terceiro item da ordem do dia e que se referia a contribuição assistencial em favor deste Sindicato. A Senhora Presidente, dotada de informações que comprovavam a necessidade de ajustes das receitas do Sindicato, sugeriu a fixação da contribuição assistencial no valor de hum mil quatrocentos e doze reais, a ser pago pelas instituições de ensino

representadas até o dia trinta e um de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com a possibilidade da Diretoria isentar as instituições de ensino associadas, valor este destinado a fazer face às despesas da negociação coletiva que resultará nas Convenções Coletivas de Trabalho firmadas pela Entidade Sindical e com a previsão de multa de dois por cento sobre o valor a ser efetivamente repassado ao Sindicato Patronal, caso ocorra atraso na data acima prevista, ficando assegurado o direito de oposição da Instituição de Ensino a ser manifestado através de correspondência encaminhada ao Sindicato Patronal até quinze dias após o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho no órgão competente, o que foi de plano aceito e aprovado pela unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos da Assembleia. E, para constar, eu, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata que vai pela Senhora Presidente, por mim e pelo Assessor Jurídico da Entidade assinada. Assinaturas: Maria das Graças Bringel Olinda, Matheus Leitão de Oliveira e Adenauer Moreira (Assessor Jurídico). Fortaleza, vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Documento assinado digitalmente



MARIA DAS GRACAS BRINGEL OLINDA
Data: 26/06/2024 16:00:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria das Graças Bringel Olinda
Presidente

Documento assinado digitalmente



MATHEUS LEITAO DE OLIVEIRA
Data: 27/06/2024 11:21:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Leitão de Oliveira
Secretária

Documento assinado digitalmente



ADENAUER MOREIRA
Data: 27/06/2024 11:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Adenauer Moreira
OAB/CE nº 16029-A
Assessor Jurídico